

Leis

LEI Nº 10.208

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Comemoração da Fundação do Grande Oriente do Brasil do Espírito Santo, a ocorrer, anualmente, no dia 06 de março.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória, a Comemoração da Fundação do Grande Oriente do Brasil Espírito Santo, evento de caráter anual a ser realizado no dia 06 de março.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 passará a vigorar acrescido da seguinte data:

MARÇO	
06	Comemoração da Fundação do GOB - ES (Grande Oriente do Brasil do Espírito Santo)

.....”(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

BANCA TROCA de LIVROS





**25 a 29
de agosto**



**8h30 às
16h30**



Biblioteca Pública Municipal Adelpho Poli Monjardim
Rua Muniz Freire, 23, Centro



Informações: 27 3381-6926

Se você tem um livro em casa que não utiliza mais e está em **bom estado**, basta levá-lo até a biblioteca e trocá-lo por algum dos exemplares disponíveis no local. Não são aceitos livros didáticos, apostilas, revistas, cópias, encadernações em espiral e exemplares ilegíveis, rasurados, sem capa, rasgados, amassados, sujos ou com outros danos).




**PREFEITURA DE
VITÓRIA**